



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº026/2021-CMP

**SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº026/2021-CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EM ALARME MONITORADO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO A SUA MONITORAÇÃO 24 HORAS, TODOS OS DIAS, A SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, que entre si celebram.**

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça Célio Miranda, nº 120, Bairro: Célio Miranda, CEP: 68625-970, Paragominas/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56, neste ato representada pelo Exmo. Vereador Presidente, o **Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº-5665418, 1ª via, expedida pela Polícia Civil/PA, inscrito no CPF/MF nº-218.019.752-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **INVIOLAVEL PARAGOMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALARME ELETRÔNICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº-14.742.685/0001-56, com sede na rua Estado do Espírito Santo, Nº 250, Bairro: Célio Miranda, CEP: 68.625-240, Cidade de Paragominas/PA, neste ato representado por seu proprietário o **Sr. MARCELO ANDREI BERNARDI**, portador do RG: 90090933 e do CPF nº 053.249.149-16, com poderes para representar a empresa nos termos do aditivo ao contrato 026/2021 – CMP, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O Presente Termo tem fundamento no **Processo Administrativo nº058/2021-CMP**, na **CLÁUSULA TERCEIRA** do Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº026/2021-CMP, inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações pertinentes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto o **SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº026/2021-CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EM ALARME MONITORADO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO A SUA MONITORAÇÃO 24 HORAS, TODOS OS DIAS, A SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.**



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo Aditivo será de **12(doze) meses** com início em **17 de julho de 2023** e término em **16 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado pela legislação vigente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor mensal do presente aditivo é de **R\$-1.900,00** (mil e novecentos reais) e valor global de **R\$-22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais).

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do Aditivo está a cargo do seguinte orçamento:

#### **EXERCÍCIO 2023**

Unidade orçamentária: 01.01-Poder Legislativo

Classificação Funcional Programática: 00001.01.031.0001.2.01

Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS**

As demais CLÁUSULAS contratuais que não contrariarem os termos do presente Aditivo permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Instrumento será publicado nos meios obrigatórios para que surta os seus efeitos legais.

Paragominas/PA, 14 de julho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARAGOMINAS**  
CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56  
**EDER DA SILVA RIBEIRO**  
CPF/MF nº 218.019.752-72  
Vereador Presidente  
**CONTRATANTE**

**INVIOLAVEL PARAGOMINAS  
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LARME  
ELETRÔNICOS EIRELI-ME**  
CNPJ/MF nº-14.742.685/0001-56  
**MARCELO ANDREI BERNARDI**  
CPF/MF nº- 053.249.149-16  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº:

2º Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF/ MF nº: